



EDITAL Nº 061/2018, de 09 de agosto de 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM
Campus PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 89.683, de 28 de junho de 2018, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil campus Palmeira das Missões, para o Segundo Semestre letivo de 2018, observando as seguintes normativas:

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 - Ser estudante, com matrícula regular em cursos presenciais de graduação do Campus de Palmeira das Missões/UFSM;

1.2 – Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Palmeira das Missões/RS;

1.3 - Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus, exceto a família que morar em distrito rural de Palmeira das Missões/RS, que comprovar não ter acesso diariamente à universidade via transporte coletivo ou outro meio de transporte, mediante avaliação do Serviço Social;

1.4 – Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), deferido até a data de encerramento do período das inscrições;

1.5 – Não poderão participar os alunos que tenham participado dos editais de Moradia anteriores e ter desistido da Casa de Estudante.

2 . VAGAS

2.1 – Serão disponibilizadas **05 vagas** na Casa do Estudante Universitário (CEU V) do campus de Palmeira das Missões/RS.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 – Menor renda per capita, conforme avaliação socioeconômica;

3.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do campus sede do curso;

4. METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrada em cartório;

4.1.1 Período de inscrições: de 13/08/2018 a 24/08/2018;

4.1.2 Horário: 11:30h às 13:30h, na Sala 202 (prédio principal, UFSM Campus Palmeira das Missões/RS);

4.1.3 Horário: 19:30h às 20:30h no Hall do prédio principal, UFSM Campus Palmeira das Missões/RS;

4.1.4 Responsáveis: Direção Casa do Estudante Universitário (CEU V) e Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível na Sala do Xerox do Prédio Principal do campus de Palmeira das Missões/UFSM;

5.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto;

5.3 Histórico escolar atualizado para alunos veteranos;

5.4 Comprovante de matrícula para alunos calouros;

5.5 Por procuração exclusiva para este fim e reconhecida em cartório;

5.6 Os alunos que ingressaram como estudante cotista EP1, EP1A, L1 e L2 terão agendar entrevista com assistente social na sala 202;

5.6.1 Nesta entrevista será definida a documentação para atualização;

5.6.2 O prazo para entrevistas será de 15/08/2018 a 22/08/2018, na segunda-feira e quarta-feira no horário das 8h às 11:30h ; na terça-feira e quinta-feira, no horário das 14:30h às 18h com horário marcado;

5.7 Os alunos que tiveram aprovação do BSE anterior ao 1º semestre de 2018 deverão marcar entrevista com assistente social, na sala 202;

5.7.1 Nesta entrevista será definida a documentação para atualização.

5.7.2 O prazo para entrevistas será de 15/08/2018 a 22/08/2018, na segunda-feira e quarta-feira no horário das 8h às 11:30h; na terça-feira e quinta-feira, no horário das 14:30h às 18h com horário marcado;

5.8 Os alunos moradores do interior de Palmeira das Missões (item 1.3), deverão agendar horário de visita com assistente social, na Sala 202.

5.8.1 O período de agendamento será entre os dias 16/08/2018 a 22/08/2018, na segunda-feira e quarta-feira no horário das 8h às 11:30h; na terça-feira e quinta-feira, no horário das 14:30h às 18h com horário marcado;

5.9 Os alunos terão o prazo de 15 dias para entregar a documentação solicitada a partir do dia da entrevista.

6. RECURSOS

6.1 O aluno terá direito ao recurso quando os responsáveis pela inscrição descumprirem o horário, local e período da inscrição.

6.2 Não será aceito recurso pelo descumprimento do item 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.6.1, 5.6.2, 5.7, 5.7.1, 5.7.2, 5.8, 5.8.1.

6.3 Período de recurso: 27 e 28 de agosto de 2018.

6.4 Horários para recursos: 11:30h às 13:30h, na sala 202 (prédio principal, UFSM Campus Palmeira das Missões/RS).

6.5 Horário: 18:30h às 19:30h, no Hall do prédio principal, UFSM campus Palmeira das Missões/RS.

6.6 O resultado do recurso será divulgado no dia 29 de agosto de 2018, a partir das 19 horas, na página <http://palmeira.ufsm.br/> e no mural do NAP.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 A relação dos contemplados será divulgada **a partir do dia 14 de setembro de 2018**, na página <http://palmeira.ufsm.br/> e no mural do NAP.

8 – SUPLENTES

8.1 Os alunos que não conseguirem vaga na casa poderão ser selecionados para Bolsa PAM (Programa de Auxílio Moradia);

8.2 As inscrições para Bolsa PAM serão realizadas em formulário próprio, após o preenchimento das vagas da CEU V e terão sua divulgação na página <http://palmeira.ufsm.br/> e no mural do NAP.

8.3 Os alunos suplentes terão que trazer os seguintes documentos: cópia do CPF; cópia do contrato ou similar e do recibo do aluguel; cópia do cartão do banco.

8.4 A não entrega dos documentos citados acarreta na sua desclassificação para concessão da bolsa.

8.5 As Bolsas PAM serão disponibilizadas conforme os recursos financeiros da PRAE, priorizando os alunos com menor renda.

9 - INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 - Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP – Campus Palmeira das Missões (sala 207 e 202) ou pelos telefones (55) 3742-8819 e 3742-8817; ou e-mail isabel.cv.stoelben@ufsm.br ou nappm@ufsm.br. (colocar no e-mail o assunto: **CEU V** ou **Edital de Moradia**)

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Casa do Estudante Universitário V (CEU V) em conjunto com o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

Santa Maria/RS, 09 de agosto de 2018.

Angélica Medianeira Iensen
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta